



Decreto N° 3596 - de 19 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.054,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.054,00 (cinco mil e cinquenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 756,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 756,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 756,00

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.27.812.0017.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - - - - - R\$ 1.000,00

2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.39.00 RALIZAR ENC MOTOQUEIROS JIPEIROS CICLIST - - - - - R\$ 2.749,00

2.08.01.27.813.0016.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES - - - - - R\$ 549,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.298,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 4.298,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.054,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.054,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 19 de Novembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 19/11/2021